



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.104/94., em 15 de agosto de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO
E DINÂMICO COLETOR ESTADUAL,
DR. "CARLOS ALBERTO SOARES DE
OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRE-
TA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cida-
dão Patoense ao Dr. CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, distinto e di-
nâmico Coletor Estadual da Paraíba, com atividades na cidade de Pom-
bal-PB., residente à Rua Alemanha, nº 389 - Jardim Europa, nesta cida-
de de Patos-PB.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior ,
será concretizada em data a ser marcada após entendimento com o agra-
ciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 15 de
agosto de 1994.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =